



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 60/2014 – CAF,
(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 79/2013,
que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo
do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos
arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito
Federal, e dá outras providências."

Introduz alterações no Anexo VI-B - QUADRO DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - RA X, estabelecendo a permissão para ocupação do subsolo em todas as unidades imobiliárias, independente da Categoria de UOS, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 50 do Projeto de Lei Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

Mantida a redação proposta para o Anexo VI-B - QUADRO DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - RA X, o Guará certamente será a cidade do Distrito Federal com o maior nível de restrição no que diz respeito ao uso do seu subsolo, especialmente para construção de garagem, embora diante do inquestionável aumento do número de automóveis circulando em suas vias, fato que requer maior oferta de vagas em estacionamento, inclusive no interior das unidades imobiliárias.

Observando o quadro de parâmetros de ocupação do solo de Taguatinga, concluímos que lá é permitido o uso do subsolo de todos os imóveis, independente da Categoria de UOS, ou seja, não há qualquer restrição nesse sentido, o que reputamos salutar, visto tal permissão contribuir para coibir o estacionamento de veículos automotores em locais indevidos, garantindo maior segurança para os seus proprietários e pedestres.

Não podemos admitir sequer o risco dos moradores ou empresários da cidade ficarem impedidos de usar o subsolo de seus imóveis para construção de garagem ou outras atividades autorizadas em lei, mesmo porque a alteração prevista no PLUOS pioraria significativamente as regras urbanísticas da cidade, devido, sobretudo, a possibilidade de supressão do uso do subsolo em diversas localidades da cidade.

Assim exposto, rogamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda modificativa.

Sala das Comissões, em.....


Deputado ALÍRIO NETO
Autor

